


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL PROGE P Nº 48/2020

22 de dezembro de 2020

Processo nº 23117.012804/2020-00

Editais Específicos para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor(a) substituto(a).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 20/2019, publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.portalselecao.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Editais de Condições Gerais nº 20/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.portalselecao.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para o **Instituto de Ciências Humanas do Pontal (ICHPO), Campus Pontal, na cidade de Ituiutaba /MG**, conforme especificado abaixo.

1.3 – Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados em caso de necessidade de nova contratação no **Instituto de Ciências Humanas do Pontal (ICHPO)**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital. Esta convocação deverá ocorrer de acordo com a ordem de classificação, podendo o(a) candidato(a) ser lotado em qualquer Campus, observado o interesse da Universidade.

1.4 – O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Administração, após a convocação dos demais candidatos.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Pedagogia	Libras	01	Graduação em Letras Libras, ou Pedagogia Bilíngue, ou curso de licenciatura acrescido de certificado de curso de formação em Libras com carga horária mínima de 180h, ou curso de bacharelado acrescido de certificado de curso de formação em Libras com carga horária mínima de 180h.	40 (Quarenta) Horas Semanais

2.1 - Disciplinas a serem ministradas: Libras, e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

3 - DA REMUNERAÇÃO

40H

Classe/Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A / Assistente-A (Magistério Superior)	Graduação	R\$3.126,31	-	R\$3.126,31

3.1 - A Retribuição por Titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *online*, pelo endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 03 de fevereiro de 2021 e encerrando-se às 23h59min do dia 18 de fevereiro de 2021.

4.2 –O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária. O pagamento deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 19 de fevereiro de 2021**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.

5 – DAS PROVAS E TÍTULOS

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

5.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 14 de março de 2021 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.portalselecao.ufu.br>).

5.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será aberto às 12h00 e fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

5.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

5.2.3 - Todas as atividades de aplicação das provas obedecerão às indicações e recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 e do Comitê de Monitoramento à COVID-19 UFU.

5.2.3.1. Por ocasião das provas, o candidato deverá:

- comparecer ao local de aplicação usando máscara cobrindo boca e nariz e portando máscaras reservas, para possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas;
- submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação;

- observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação;
- verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na Ficha do Candidato;
- submeter-se, após a higienização das mãos, à identificação, a ser realizada pelos fiscais, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento adequado de cerca de 2m de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes
- manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos; e
- submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

5.2.3.2. Além das instruções acima, deverá ser observado o seguinte:

- Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara;
- As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.
- O candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da DIRPS.
- O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente.
- As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- A DIRPS não fornecerá máscaras, frascos de álcool em gel ou garrafas de água aos candidatos.
- A DIRPS disponibilizará frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- Cada candidato deverá levar água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente. Não serão disponibilizados bebedouros;
- Além dos casos previstos no edital e em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, será eliminado o candidato que:

durante a realização das provas, descumprir as medidas de proteção constantes deste edital; ou apresentar temperatura corporal acima de 37.5º C.

5.2.3.3. Antes, durante e após a aplicação das provas, serão adotadas as seguintes medidas:

a) Os locais de prova (piso, mesas, maçanetas, cadeiras e outros) serão ser limpos com sabão ou detergente neutro, água e ação mecânica (escovar, esfregar) para remover a sujeira, detritos e outros materiais de superfícies. Após a conclusão do processo de limpeza, a desinfecção será realizada para inativar (ou seja, matar) os patógenos e outros microrganismos em superfícies. Para a desinfecção serão utilizados:

- limpeza das superfícies com sabão e água ou detergente usando ação mecânica;
- limpeza das superfícies com Hipoclorito de sódio (alvejante) na concentração de 0,1% (1.000 ppm);

- Álcool com concentração de, pelo menos, 70% para superfícies que podem ser danificadas pelo hipoclorito de sódio; e
 - limpeza e desinfecção dos locais imediatamente antes do início das atividades e após a realização das provas.
- b) Portas e janelas permanecerão abertas durante a aplicação das provas;
- c) O lixo será retirado pelo menos duas vezes durante a realização das provas e acondicionado em recipientes e local apropriados;
- d) Pisos, pias, sanitários e maçanetas serão limpos com material apropriado antes da abertura dos portões e após a finalização de cada dia de trabalho;
- e) Lâmpadas permanecerão acessas para evitar o toque nos acendedores;
- f) O uso dos banheiros não excederá a um 1/3 da capacidade do local, sempre utilizados em cabines alternadas;
- g) Os candidatos farão higienização das mãos antes de ir ao banheiro e ao voltar para a sala com uso de álcool 70%;
- h) O lixo será retirado a cada 30 min ou sempre que necessário, evitando lixeiras cheias;
- i) Cartazes informativos deverão ser fixados na entrada e interior dos banheiros lembrando as normas de higiene.
- j) O distanciamento mínimo entre carteiras/cadeiras dentro das salas será propiciado por meio do distanciamento lateral: diagonal; carteira sim/ carteira não; distanciamento aproximado de 2m para os candidatos.

5.2.3.4. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste edital e submeter-se ao detector de metais. Caso o acompanhante apresente temperatura corporal acima de 37,5 ou não cumpra as obrigações constantes neste edital, não poderá permanecer nas dependências onde se realizam as provas.

5.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	Serão avaliados: - a capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema da prova escrita (20 pts) - o desenvolvimento lógico-formal das ideias (20 pts)	40
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	Serão avaliados: - a capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto. (10 pts) ; - o domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita. (10 pts)	20
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	Será avaliada a capacidade de: - organização e planejamento do texto (2 pts) ; - demonstração de entendimento/investigação das estruturas básicas das informações contidas no tema (4 pts) ; - exposição genérica ou abreviada, resumida do tema (4 pts)	10
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no	Será avaliada a capacidade de abordar o tema da prova com: - pertinência temática e abordagem teórico-conceitual, abrangência; (2 pts) - correção teórica e técnica; (2 pts)	10

	desenvolvimento do tema	- articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema; (2 pts) - adequação do tema ao nível proposto e adequação da bibliografia utilizada. (2 pts) - a quantidade e o grau de detalhamento das informações, argumentos e discussões apresentados pelo candidato. (2 pts)	
5	Adequação do tema ao nível proposto	Será avaliada a capacidade de: - organização e planejamento do texto de acordo com o nível proposto (5 pts) ; - Reflexão acerca do tema em suas diversas possibilidades (5 pts) .	10
6	Adequação da bibliografia utilizada	Será avaliada a adequação da bibliografia utilizada ao tema e ao nível proposto.	10
Total			100

5.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

Nº	Critério	Descrição	Pontuação Máxima
1	Domínio de Libras	Será avaliado: - o respeito aos parâmetros linguísticos da Libras (5 pts) , - proficiência no uso Libras (5 pts) , - Uso de vocabulário especializado ao tema da prova (5 pts) ;	15
2	Respeito ao tempo estipulado	Será avaliado: - a observância do tempo estipulado para a prova didática, (5 pts) - a adequação do conteúdo em função do tempo estipulado e a estrutura da aula. (5 pts) *Será atribuída a nota zero se a exposição pelo candidato não alcançar 40 minutos ou ultrapassar 50 minutos.	10
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	Será avaliado: - o desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto; (4 pts) - adequada fundamentação teórica apresentada na abordagem do tema, sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados; (4 pts) - a quantidade e o grau de aprofundamento das informações-elementos abordados; (4 pts) - a seleção e utilização adequada dos recursos didáticos (3 pts)	15
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos, informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	Será avaliada: - a capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, (5 pts) - a utilização correta das articulações gramaticais, (5 pts) - encadeamento de ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos da teoria, de forma clara e consistente (5 pts)	15
5	Adequação e fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova	Serão avaliados - a capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados; (5 pts)	15

		- aplicações e informações corretas e atualizadas; (5 pts) - pertinência da abordagem teórica ao tema selecionado (5 pts)	
6	Demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico	Serão avaliados - a motivação e movimentação no espaço/tempo da prova didática; (5 pts) - proficiência na Libras e postura corporal; (5 pts) - linguagem e universo vocabular utilizado, (5 pts)	15
7	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	Será avaliada - a coesão e consistência interna; (4 pts) - fundamentação teórica; (4 pts) - objetivos e metodologia propostos; (4 pts) - referências bibliográficas indicadas. (3 pts)	15
Total			100

5.5 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

Item	Descrição	COMPROVAÇÃO	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
1	Experiência de docência em ensino de graduação	Fotocópia de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento expedido pela instituição.	1 ponto por disciplina/período letivo (semestre)	4
2	Experiência de docência em ensino de pós-graduação Stricto Sensu	Fotocópia de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento expedido pela instituição.	1 ponto por disciplina/período letivo (semestre)	4
3	Experiência de docência em ensino de pós-graduação Lato Sensu	Fotocópia de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento expedido pela instituição.	1 ponto por disciplina/período letivo (semestre)	4
4	Experiência da docência na educação básica	Fotocópia de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento expedido pela instituição.	1 ponto por Ano	3
5	Orientação de Trabalho de Conclusão do Curso de graduação.	Fotocópia da Folha de Rosto e do Resumo ou Declaração da coordenação do respectivo curso	1 ponto por aluno /período letivo (semestre)	3
6	Orientação de iniciação científica.	Fotocópia de certificado expedido por órgão competente.	1 ponto por aluno /período letivo (semestre)	3
7	Orientação de Trabalho de Conclusão do Curso de especialização.	Fotocópia da Folha de Rosto e do Resumo ou Declaração da coordenação do respectivo curso	1 ponto por aluno /período letivo (semestre)	3
8	Orientação de dissertação de mestrado.	Fotocópia da Folha de Rosto e do Resumo ou Declaração da coordenação do respectivo curso	1 ponto por aluno /período letivo (semestre)	3
9	Orientação de tese de doutorado.	Fotocópia da Folha de Rosto e do Resumo ou Declaração da coordenação do respectivo curso	1 ponto por aluno /período letivo (semestre)	3
10	Coordenação de Curso/Programa.	Fotocópia de documento comprobatório (portaria ou declaração da instituição)	1 ponto por ano	3
11	Coordenação de Núcleos de Ensino, Extensão ou Pesquisa.	Fotocópia de documento comprobatório (portaria ou declaração da instituição)	1 ponto por ano	3
12	Membro titular de banca de concurso público docente.	Fotocópia de declaração de participação	1 ponto por participação	3

13	Membro titular de banca de Trabalho de Conclusão do Curso de graduação.	Fotocópia de declaração de participação	1 ponto por participação	3
14	Membro titular de banca de Trabalho de Conclusão do Curso de especialização	Fotocópia de declaração de participação	1 ponto por participação	3
TOTAL			45	

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

Item	Descrição	COMPROVAÇÃO	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1	Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado e definido como Qualis A-1 ou A-2 internacional pela CAPES.	Fotocópia da folha de rosto do periódico ou homepage + fotocópia da primeira página do artigo.	1 ponto por Artigo	2
2	Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado e definido como Qualis B-1, B-2, B-3, B-4, B-5 ou C internacional pela CAPES.	Fotocópia da folha de rosto do periódico ou homepage + fotocópia da primeira página do artigo.	1 ponto por Artigo	2
3	Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado e definido como Qualis A-1 ou A-2 nacional pela CAPES.	Fotocópia da folha de rosto do periódico ou homepage + fotocópia da primeira página do artigo.	1 ponto por Artigo	2
4	Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado e definido como Qualis B-1, B-2, B-3, B-4, B-5 ou C nacional pela CAPES.	Fotocópia da folha de rosto do periódico ou homepage + fotocópia da primeira página do artigo.	1 ponto por Artigo	2
5	Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado sem Qualis definido pela CAPES.	Fotocópia da folha de rosto do periódico ou homepage + fotocópia da primeira página do artigo.	1 ponto por Artigo	2
6	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional.	Fotocópia da folha de rosto dos anais ou homepage + fotocópia da primeira página do trabalho publicado.	1 ponto por Trabalho	2
7	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional.	Fotocópia da folha de rosto dos anais ou homepage + fotocópia da primeira página do trabalho publicado	1 ponto por Trabalho	2
8	Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de reunião científica.	Fotocópia da folha de rosto dos anais ou homepage + fotocópia da primeira página do resumo/resumo expandido publicado	1 ponto por Resumo	2
9	Publicação de livro.	Fotocópia da folha de rosto do livro + ficha catalográfica	1 ponto por Livro	2
10	Capítulos de livros publicados.	Fotocópia da folha de rosto do livro + ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo	1 ponto por Capítulo	2
11	Tradução de livro.	Fotocópia da folha de rosto do livro + ficha catalográfica.	1 ponto por Livro	2

12	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleção.	Fotocópia da folha de rosto do livro + ficha catalográfica.	1 ponto por participação	2
13	Parecer ADHOC.	Fotocópia de declaração expedida pela instituição	1 ponto por parecer	2
14	Aprovação em concurso público docente.	Fotocópia de publicação da aprovação em imprensa oficial	1 ponto por aprovação	2
15	Participação em comissão julgadora de eventos científicos e técnicos.	Fotocópia de declaração de participação.	1 ponto por participação	2
16	Participação em comissão organizadora de reuniões científicas e técnicas.	Fotocópia de declaração de participação.	1 ponto por participação	2
17	Participação em conselho editorial.	Fotocópia de declaração de participação.	1 ponto por participação	2
18	Participação em banca de qualificação de mestrado ou doutorado.	Fotocópia de declaração de participação.	1 ponto por participação	2
19	Participação como membro titular de banca de mestrado.	Fotocópia de declaração de participação. Fotocópia de declaração de participação.	1 ponto por participação	2
20	Participação como membro titular de banca de doutorado.	Fotocópia de declaração de participação.	1 ponto por participação	2
21	Palestras, conferências e/ou mini-cursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos internacionais.	Fotocópia de certificado.	1 ponto por evento	1
22	Palestras, conferências e/ou mini-cursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais.	Fotocópia de certificado.	1 ponto por evento	1
23	Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em eventos isolados.	Fotocópia de certificado.	1 ponto por evento	1
24	Publicação de material/caderno didático (guias de estudos) para cursos de graduação, especialização, aperfeiçoamento e extensão oferecidos por Instituições de Ensino Superior na modalidade presencial ou a distância em editora com corpo editorial.	Fotocópia da página de rosto do material.	1 ponto por publicação	2
TOTAL				45

Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50 % da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Renan Billa



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 22/12/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2472351** e o código CRC **8E5C9A10**.

Referência: Processo nº 23117.012804/2020-00

SEI nº 2472351

EDITAL PROGEP Nº 50/2020	Faculdade de Engenharia Elétrica/Santa Mônica	Área: Engenharia Elétrica Sistemas Elétricos de Potência Subárea: Subestações de Energia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica, com Doutorado em Engenharia Elétrica.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva
--------------------------------	---	---	---	----------	---------------------

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.
As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico (<http://www.portalselecao.ufu.br>), conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.
Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.
O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.
A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 02 de maio de 2021, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.
Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU (<http://www.portalselecao.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

RENAN BILLA

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 20/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.portalselecao.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 44/2020	Faculdade de Engenharia Química/Santa Mônica	Área: Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias	Graduação em Engenharia Química com Mestrado em Engenharia Química	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 46/2020	Instituto de Artes / Santa Mônica	Área: Artes Visuais Subárea: (Desenho) e (Arte e Tecnologia)	Graduação em Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Educação Artística ou Design ou Arquitetura e Mestrado em Artes ou Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Educação Artística ou Design ou Arquitetura ou Comunicação ou História ou Educação.	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 48/2020	Instituto de Ciências Humanas do Pontal/Pontal	Área: Libras	Graduação em Letras Libras, ou Pedagogia Bilíngue, ou curso de licenciatura acrescido de certificado de curso de formação em Libras com carga horária mínima de 180h, ou curso de bacharelado acrescido de certificado de curso de formação em Libras com carga horária mínima de 180h.	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 51/2020	Escola de Educação Básica/Educação Física	Área: Matemática	Licenciatura em matemática	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 20/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.
As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.
Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.
O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária. O pagamento deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.
A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 14 de março de 2021, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.
Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.portalselecao.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

RENAN BILLA



Diário Oficial da União

A informação oficial ao alcance de todos

Baixe o app do DOU

Nas lojas

